



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

www.anvisa.gov.br

Consulta Pública nº 746, de 12 de novembro de 2019
D.O.U de 13/11/2019

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, III, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo em Anexo, conforme deliberado em reunião realizada em 8 de outubro de 2019, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução que inclui a cultura da ervilha, com LMR de 0,1 mg/kg e IS de 7 dias, na modalidade de emprego (aplicação) foliar; inclui a cultura do amendoim, com LMR de 0,1 mg/kg e IS de 7 dias, na modalidade de emprego (aplicação) foliar; inclui a cultura do feijão-caupi, com LMR de 0,1 mg/kg e IS de 7 dias, na modalidade de emprego (aplicação) foliar; altera o LMR de 0,05 para 0,06 mg/kg para a cultura da soja, nas modalidades de emprego (aplicação) foliar e sementes e altera o LMR de 0,01 para 0,1 mg/kg para a cultura do amendoim, na modalidade de emprego (aplicação) sementes, na monografia do ingrediente ativo **A29 – ACETAMIPRIDO**, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2003.

Art. 2º A proposta supracitada estará disponível na íntegra no site da Anvisa, no endereço eletrônico <http://www.anvisa.gov.br>, e as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para o endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência-Geral de Toxicologia, SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205-050; ou para o fax (61) 3462-5726; ou para o e-mail cp.toxicologia@anvisa.gov.br.

§1º O formulário para envio de contribuições permanecerá à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://portal.anvisa.gov.br/agrotoxicos/publicacoes>.

§2º As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no site da Anvisa.

§3º As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, após a deliberação da Diretoria Colegiada, disponibilizará o resultado da consulta pública no site da Anvisa.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria para subsidiar posteriores discussões técnicas e deliberação final da Diretoria Colegiada.

WILLIAM DIB
Diretor-Presidente

ANEXO

PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA

Processo nº: 25351.688619/2015-68

Assunto: Proposta de Resolução para o ingrediente ativo A29 – ACETAMIPRIDO, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2003.

Área responsável: Gerência-Geral de Toxicologia - GGTOX

Relator: Renato Alencar Porto

Proposta: Inclui a cultura da ervilha, com LMR de 0,1 mg/kg e IS de 7 dias, na modalidade de emprego (aplicação) foliar; inclui a cultura do amendoim, com LMR de 0,1 mg/kg e IS de 7 dias, na modalidade de emprego (aplicação) foliar; inclui a cultura do feijão-caupi, com LMR de 0,1 mg/kg e IS de 7 dias, na modalidade de emprego (aplicação) foliar; altera o LMR de 0,05 para 0,06 mg/kg para a cultura da soja, nas modalidades de emprego (aplicação) foliar e sementes e altera o LMR de 0,01 para 0,1 mg/kg para a cultura do amendoim, na modalidade de emprego (aplicação) sementes.

ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
A29	ACETAMIPRIDO

A29 – Acetamiprido

a) Ingrediente ativo ou nome comum: ACETAMIPRIDO (acetamiprid)

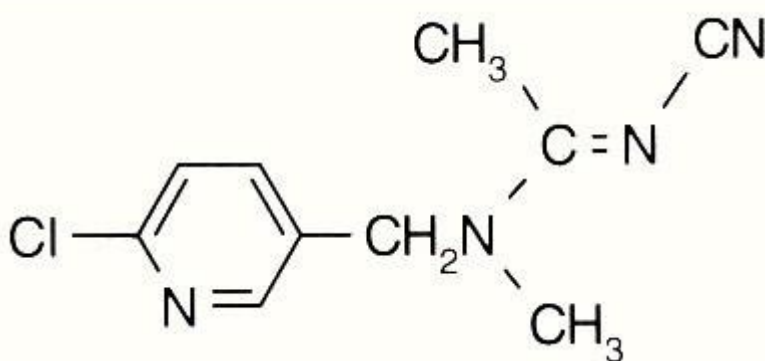
b) Sinonímia: NI-25

c) N° CAS: 135410-20-7

d) Nome químico: (E)-N1-[(6-chloro-3-pyridyl)methyl]-N2-cyano-N1-methylacetamidine

e) Fórmula bruta: C₁₀H₁₁ClN₄

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Neonicotinóide

h) Classe: Inseticida

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego:

aplicação foliar nas culturas de abacate, abacaxi, abóbora, abobrinha, acelga, agrião, alface, algodão, alho, almeirão, alstroemeria, alyssum, amaryllis, ameixa, amendoim, arroz, aveia, azaléa, batata, batata doce, berinjela, beterraba, boca de leão, brócolis, café, caju, cana indica, caqui, carambola, cebola, celósia, centeio, cevada, citros, chicória, chuchu, coleus, couve, couve-chinesa, couve-de-bruxelas, couve-flor, cravo, **ervilha**, espinafre, eucalipto, euonymus, feijão, **feijão-caupi**, figo, gardênia, gerânio, gérbera, gladiolos, goiaba, hortênsia, jiló, lantana, lírio, lisianthus, maçã, mamão, mandioca, manga, mangaba, maracujá, margarida, marmelo, maxixe, melancia, melão, milheto, milho, mostarda, nectarina, nêspira, pastagem, pepino, pera, pêssego, pimenta, pimentão, pinhão-manso, pitósporo, quiabo, repolho, rosa, rúcula, ruscus, sálvia, sedum makinoi, soja, sorgo, tomate, trigo, triticales, uva, verbena, vinca e zinnia.

Aplicação em sementes de algodão, amendoim, arroz, feijão, milho, soja e trigo.

Aplicação no tronco de café e citros.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Abacate ¹	Foliar	0,01	15 dias
Abacaxi ¹	Foliar	0,01	15 dias
Abobora ¹	Foliar	0,2	3 dias
Abobrinha ¹	Foliar	0,2	3 dias
Acelga ¹	Foliar	1,0	3 dias
Agrião	Foliar	1,0	3 dias
Alface	Foliar	1,0	3 dias
Algodão	Foliar Sementes	1,0	7 dias (1)
Alho ¹	Foliar	0,01	3 dias
Almeirão ¹	Foliar	1,0	3 dias
Alstroemeria	Foliar	UNA	
Alyssum	Foliar	UNA	
Amaryllis	Foliar	UNA	
Ameixa	Foliar	0,2	3 dias
Amendoim¹	Sementes Foliar	0,1	(1) 7 dias
Arroz	Foliar Sementes	0,3	30 dias (1)
Aveia ¹	Foliar	1,0	7 dias
Azaléa	Foliar	UNA	
Batata	Foliar	0,5	7 dias
Batata-doce	Foliar	0,03	15 dias
Berinjela	Foliar	0,7	1 dia
Beterraba	Foliar	0,03	15 dias
Boca de Leão	Foliar	UNA	
Brócolis	Foliar	0,1	3 dias
Café	Tronco Foliar	0,2	30 dias 40 dias
Caju ¹	Foliar	1,0	3 dias
Cana indica	Foliar	UNA	
Caqui ¹	Foliar	0,3	3 dias
Carambola ¹	Foliar	0,3	3 dias

Cebola	Foliar	0,01	3 dias
Celósia	Foliar	UNA	
Centeio ¹	Foliar	1,0	7 dias
Cevada ¹	Foliar	1,0	7 dias
Chicória ¹	Foliar	1,0	3 dias
Citros	Tronco Foliar	0,5	60 dias 3 dias
Chuchu ¹	Foliar	0,2	3 dias
Coleus	Foliar	UNA	
Couve ¹	Foliar	0,1	3 dias
Couve-chinesa ¹	Foliar	0,1	3 dias
Couve-de-bruxelas ¹	Foliar	0,1	3 dias
Couve-flor ¹	Foliar	0,1	3 dias
Cravo	Foliar	UNA	
Ervilha¹	Foliar	0,1	7 dias
Espinafre	Foliar	1,0	3 dias
Eucalipto	Foliar	UNA	
Euonymus	Foliar	UNA	
Feijão	Foliar Sementes	0,1	7 dias (1)
Feijão-caupi¹	Foliar	0,1	7 dias
Figo ¹	Foliar	0,3	3 dias
Gardênia	Foliar	UNA	
Gerânio	Foliar	UNA	
Gérbera	Foliar	UNA	
Gladiolos	Foliar	UNA	
Goiaba	Foliar	1,0	3 dias
Hortênsia	Foliar	UNA	
Jiló	Foliar	0,7	1 dia
Lantana	Foliar	UNA	
Lírio	Foliar	UNA	
Lisianthus	Foliar	UNA	
Maçã	Foliar	0,1	7 dias
Mamão	Foliar	0,1	3 dias
Mandioca	Foliar	0,03	15 dias
Manga	Foliar	0,01	15 dias
Mangaba ¹	Foliar	1,0	3 dias
Maracujá ¹	Foliar	0,01	28 dias
Margarida	Foliar	UNA	
Marmelo ¹	Foliar	0,2	3 dias
Maxixe ¹	Foliar	0,2	3 dias
Melancia	Foliar	0,2	3 dias
Melão	Foliar	0,2	3 dias
Milheto ¹	Foliar	0,05	7 dias
Milho	Foliar Sementes	0,05	7 dias (1)

Mostarda ¹	Foliar	1,0	3 dias
Nectarina ¹	Foliar	0,2	3 dias
Nêspera ¹	Foliar	0,2	3 dias
Pastagem	Foliar	1,0	3 dias
Pepino	Foliar	0,2	3 dias
Pera ¹	Foliar	0,2	3 dias
Pêssego	Foliar	0,2	3 dias
Pimenta	Foliar	0,7	1 dia
Pimentão	Foliar	0,7	1 dia
Pinhão-manso	Foliar		UNA
Pitósporo	Foliar		UNA
Quiabo	Foliar	0,7	1 dia
Repolho	Foliar	0,1	3 dias
Rosa	Foliar		UNA
Rúcula ¹	Foliar	1,0	3 dias
Ruscus	Foliar		UNA
Sálvia	Foliar		UNA
Sedum makinoi	Foliar		UNA
Soja	Foliar Sementes	0,06	14 dias (1)
Sorgo ¹	Foliar	0,05	7 dias
Tomate	Foliar	0,5	3 dias
Trigo	Sementes Foliar	1,0	(1) 7 dias
Triticale ¹	Foliar	1,0	7 dias
Uva	Foliar	0,3	3 dias
Verbena	Foliar		UNA
Vinca	Foliar		UNA
Zinnia	Foliar		UNA

¹ Inclusão de cultura solicitada pela Instrução Normativa Conjunta - INC nº 001/2014

(1) Intervalo de segurança não determinado devido à modalidade de emprego.

UNA = Uso Não Alimentar

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA): 0,024 mg/kg p.c.

l) Emprego domissanitário: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: uso profissional por entidades especializadas ou órgãos públicos competentes.

Entidades especializadas	Concentração máxima permitida
Líquidos premidos ou não	20 % p/p
Pó	20 % p/p
Isca	5 % p/p
Gel	5 % p/p